

ACTA N.º 16/2002

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 21 de Maio de 2002.-----

----- Aos 21 dias do mês de Maio de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 15 minutos, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar e com a participação dos Vereadores Senhores Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; D. Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião o Senhor Presidente da Câmara, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º. 94, na importância de 131.027,30 € (cento e trinta e um mil vinte sete euros e trinta cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:- -----

1 - PREENCHIMENTO DO LUGAR DE VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO / DO CESAB – CENTRO DE SERVIÇOS DO AMBIENTE, ofício datado de 15/05/02, convidando o Senhor Presidente desta Câmara Municipal, a integrar o lugar de vogal do Conselho de Administração do CESAB – Centro de Serviços do Ambiente, que se encontra vago com a saída para Governador Civil do

Distrito de Coimbra do Dr. Fernando Antunes. Por despacho proferido em 16/05/02, pelo Senhor Vice-Presidente foi manifestada a concordância com o solicitado e indicado o Dr. João Sá, Vice-Presidente para representar a Câmara Municipal naquele órgão, devendo o processo ser presente à reunião do Executivo para ratificação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 16/05/02, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, aceitando assim, que a representação da Autarquia no Conselho de Administração no CESAB seja feita pelo Senhor Dr. João Sá, Vice-Presidente da Câmara Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

2 - IC 12 / MIRA – SANTA COMBA DÃO: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/05/02, pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Através do ofício com a refª. EN-631, datado de 12/04/02 do IEP, foi apresentado o esboço corográfico (à escala 1/25 000) para o traçado do IC 12 dentro da área geográfica do concelho de Cantanhede. Em termos de perfil transversal previsto, trata-se de um perfil corrente de auto estrada. Em termos de traçado pode dizer-se que são apresentadas 5 soluções, que a seguir se descrevem de uma forma muito sumária. Solução 1: - Tem início no lugar dos Leitões, a sul da actual EN 234-1, com portagem em plena via. Acompanha a EN 234-1 até ao lugar de Tarelhos, onde a intercepta, flectindo aí para norte em direcção a Arrôtas, onde intercepta a EN 335 muito próximo do actual cruzamento de ligação da EN 335 Arrôtas e Pocariça. De seguida volta a acompanhar, embora distanciada, a EN 234, passando para norte a cerca de 800 m de Ourentã. Entre Arrôtas e Ourentã pode dizer-se que o traçado proposto é muito semelhante ao previsto no PDM de Cantanhede para a variante EN 234. A partir de Ourentã volta a flectir ainda mais para norte passando pela Lapa, entre Espinheiro e Sepins e cruzando a actual A1 a

norte de Sepins, praticamente no limite do Concelho de Cantanhede. Dentro do concelho de Cantanhede está previsto a construção de um nó de ligação a Cantanhede junto à Pedreira de Febres. Está também previsto um nó de ligação à A1. Parece-nos uma boa solução em termos de traçado, tendo uma grande vantagem de cortar a EN 234 apenas uma vez e passar próximo de Cantanhede, mas suficientemente afastada para que isso não constitua inconveniente. O nó de ligação de Cantanhede deve, quanto a nós, localizar-se no cruzamento com a actual EN 335 servindo a actual variante à Pocariça como ramo de ligação a Cantanhede. Nos elementos do esboço corográfico não consta a variante à Pocariça que liga a EN 234 à EN 335 assim como não consta a "Via periférica Sul/Nascente" do Concelho, em fase de projecto. Estes elementos foram fornecidos à equipa projectista em reunião em tempos havida.

Solução 2: - Tem inicio a norte dos Leitões (Mira) e acompanha a EN 234 por norte até ao Barracão. Entre o Barracão e Pontão, a EN 234 é cortada duas vezes, sendo a segunda coincidente com o local da solução 1. A partir daqui a solução 2 é coincidente com a solução 1. O grande inconveniente é interceptar a EN 234 duas vezes. Em relação aos nós de ligação mantém-se o já referido para a solução 1.

Solução 3: - É coincidente com a solução 1 até cortar a EN 234 junto à Pedreira. A partir daqui flecte muito mais para norte que a solução 1. Passa entre Fonte Errada e Camarneira, para de seguida rumar em direcção à Pedreira de Vilarinho, passando a cerca de meio Km do centro do Bolho. O nó de ligação com a A1 localiza-se muito a norte da Póvoa do Garção (Mealhada), já muito distanciado da EN 234, via esta que servirá como itinerário complementar à auto-estrada projectada. Nesta solução, o nó de ligação a Cantanhede mantém-se sensivelmente no local previsto para a solução 1. Trata-se de uma solução que se afasta muito da actual EN 234, via esta que lhe será complementar e que por isso

não conduzirá à diminuição do tráfego na já saturada EN 234. A solução 2 A e solução 4 são variantes intermédias entre as três soluções antes descritas. Conclusão: - Tendo em consideração os traçados propostos, as implicações em termos de ocupação de espaço construído e urbanizável, o facto desta via dever ser considerada uma alternativa à EN 234, passando esta a servir de itinerário complementar e ainda a localização no nó de ligação na actual A1, entende-se ser de defender a opção da solução 1 com as observações atrás feitas aquando da análise desta solução. Deverá chamar-se a especial atenção para a localização do Nó de ligação a Cantanhede, que deverá ser feito com a EN 335. Cantanhede está com uma grande dinâmica industrial e conseqüente aumento do tráfego pesado, sendo absolutamente necessário que este se localize próximo da Zona Industrial e com ligação à via que a serve (EN 335)". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou dar parecer favorável sobre a solução 1 apresentada pelo IEP – Instituto de Estradas de Portugal, para a IC 12 / Mira – Santa Comba Dão, com as recomendações contidas na informação prestada pela Directora do Departamento de Obras.*-----

3 - APROVAÇÃO DO PROJECTO - TABULEIRO DA PONTE DE CANTANHEDE / OLHOS DA FERVENÇA / CONSTRUÇÃO DO C.M. 1017, CRIAÇÃO - OLHOS DA

FERVENÇA: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/05/02, pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: "O presente projecto contempla a execução da obra de arte ao perfil 2400, da obra "Construção do C.M. 1017, Criação – Olhos da Fervença". O processo de concurso prevê que a mesma seja executada em regime de concepção/execução com projecto a apresentar pelo adjudicatário. O presente projecto contempla já as fundações indirectas "estacas" em devido tempo executadas pela Câmara Municipal

através de empreitada em separado desta. O maciço de encabeçamento destas estacas tem altura de 1,40 m e encontra-se devidamente justificado no dimensionamento feito pelo projectista contratado pela firma. Em termos de tabuleiro da obra de arte, refere-se que o perfil transversal previsto no processo de concurso é cumprido e o sistema de execução é em vigamento pré-fabricado. Considera-se que o projecto reúne as condições para merecer a aprovação, devendo, de imediato, ser comunicado ao adjudicatário que poderá dar início aos respectivos trabalhos". A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou aprovar o projecto do Tabuleiro da Ponte incluída na obra "Construção do C.M. 1017, Criação – Olhos da Ferveça". A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO LARGO DA CAPELA DO MONTINHO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/05/02 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: "Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar que devido a vários acertos em obra decorrentes de algumas alterações que foi necessário efectuar, verificou-se que a empreitada regista um valor de trabalhos a mais de natureza prevista em obra no valor de 1.867,84 € + IVA, um valor de trabalhos a mais não previstos no valor de 881,18 € + IVA, num total de 2.749,02 € + IVA e um valor de trabalhos a suprimir no valor de 5.120,16 € + IVA, (251.601\$00 + IVA), pelo que resulta como saldo final um valor de trabalhos a menos no valor de 2.371,08 € + IVA, correspondentes a 3.57% do valor da adjudicação". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/05/02 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: "Informo que estes trabalhos a mais onerarão a rubrica:

0603/09040126 - «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede», que dispõe de um saldo de 108.179,45 Euros". A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais e a menos referidos naquela informação e necessários à realização da empreitada de "Arranjos Urbanísticos no Largo da Capela do Montinho", resultando, no cômputo geral da empreitada, um diferencial de trabalhos a menos no montante de 2.371,08 € (dois mil trezentos e setenta e um euros e oito cêntimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - INTERVENÇÕES NO PLANO DO URBANISMO COMERCIAL – URBCOM, “ILUMINAÇÃO DA IGREJA MATRIZ, ESTÁTUA MARQUÊS DE MARIALVA E EDIFÍCIO DA CÂMARA” – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/05/02 pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “A empreitada supracitada teve por base um projecto e medições do Gabinete de Estudos H.P.M., de Cantanhede, no entanto com o início dos trabalhos e com o decorrer dos mesmos verificou-se serem necessários alguns não previstos nas medições, com intervenções necessárias relacionadas com: - A iluminação da Igreja Matriz em que a alimentação dos projectores instalados no edifício estava prevista no projecto através do quadro eléctrico existente na Igreja, situação que não fazia sentido realizar porque implicava encargos de energia para a Comissão Fabriqueira da Igreja e também nas alterações necessárias no quadro existente; - Instalação de caixas de visita na proximidade da Igreja Matriz por razões de execução técnica (garantir fácil enfiamento e desenfiamento de canalizações) de forma a respeitar as

recomendações das normas regulamentares em vigor (localização de caixas de visita nas mudanças bruscas de Direcção); - Caminho de cabos embebidos para torre e fachada do Edifício da Câmara; - Beneficiação introduzida na iluminação da Estátua Marquês de Marialva resultado de sugestão do Mestre Alves André, sequência de ensaios realizados no local com a presença do Escultor atrás referido. Assim, e após medições finais dos trabalhos existem as quantidades a mais constantes em propostas anexas, que são: - Trabalhos a mais não previstos com preços contratuais, no valor de 3.297,05 € + IVA (661.000\$00 + IVA); - Trabalhos a mais não previstos com preços não contratuais, no valor de 3.029,20 € + IVA (607.300\$00 + IVA). Sendo esta empreitada por série de preços e considerando os trabalhos a mais não previstos com preços unitários não contratuais apresentados aceitáveis propõe-se aprovação dos trabalhos a mais no valor de 6.326,25 € + IVA (5%), (1.268.300\$00 + IVA) que representam uma maior valia em relação ao valor inicial da empreitada 29.113,59 € + IVA (5.836.750\$00 + IVA), implicando que o valor da empreitada passará a ser de 35.439,84 € + IVA = 37.211,83 € (7.105.050\$00 + IVA = 7.460.302\$50)". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/05/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: "Informo V. Ex^a., que estes trabalhos a mais onerarão a rubrica: 0603/09040127 - «Intervenções no Plano do Urbanismo Comercial – URBCOM», que dispõe de um saldo de 200.006,02 €, havendo, portanto, saldo para o seu cabimento". A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras / Divisão de Apoio e Manutenção e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais no montante de 6.326,25 € (seis mil trezentos e vinte e seis euros e vinte e cinco cêntimos) + IVA,

relativos à empreitada de “Iluminação da Igreja Matriz, Estátua Marquês de Marialva e Edifício da Câmara”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - FESTIVAL DE COROS INFANTIS: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 10/05/02, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, em articulação com o PDIAS, encontra-se a organizar um Festival de Coros Infantis, a realizar no dia 31 de Maio de 2002. O Festival contará com a presença do Coro Vivaldi de Barcelona e do Coro Infantil de Setúbal. Os referidos Coros terão duas actuações: às 11:00h, na APPACDM – Tocha, cuja população alvo são os utentes da Instituição; às 14:30h, na Igreja Matriz de Cantanhede, cuja população alvo são os idosos do Concelho de Cantanhede. A presente actividade realizar-se-à no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Criança, pretendendo-se que sejam as crianças a oferecer um espectáculo aos utentes da APPACDM e aos idosos do Concelho de Cantanhede. Para o desenvolvimento desta actividade, mostra-se fundamental o pagamento dos almoços aos elementos dos Coros e acompanhantes (cerca de 100 pessoas). Neste sentido, propõe-se que o almoço seja na Escola Secundária de Cantanhede e que as despesas com esta refeição sejam suportadas por esta Câmara Municipal. Cada almoço terá o custo de 1,17 € (um euro e dezassete cêntimos), o que perfaz o custo total de 117,00 € (cento e dezassete euros). Saliente-se que, o pagamento das refeições terá que ser efectuado no acto da reserva, ou seja, no dia 29 de Maio de 2002”. A Senhora Vereadora Dr^a. Helena Teodósio, em 16/05/02 propõe um subsídio de 117,00 €, a atribuir à Escola Secundária de Cantanhede para aquele efeito. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/05/02, pelo

Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex^a., de que a ser atribuído um subsídio de 117,00 € à Escola Secundária de Cantanhede, este deverá onerar a rubrica: 0503/05010108 - «Subsídios a Organizações Públicas de Educação e Instrução», que dispõe de um saldo de 3.745,52 €”. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento das refeições dos Coros, através de um subsídio à Escola Secundária de Cantanhede no montante de 117,00 € (cento e dezassete euros). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

7 – PEDIDO DE APOIO / DIA DA FREGUESIA DE COVÕES – EDIÇÃO 2002 / DA JUNTA DE FREGUESIA DE COVÕES, ofício datado de 13/05/02, solicitando o apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal, na programação do Dia da Freguesia de Covões. O Senhor Vereador Enf^o. Maia Gomes, em 20/05/02, propõe a atribuição de um subsídio de 500,00 € para apoio às diversas actividades culturais e desportivas incluídas neste programa, devendo o mesmo ser pago à Junta de Freguesia de Covões, bem como apoio na execução do Cartaz Geral e outras formas de divulgação, nomeadamente colocação na Agenda Cultural. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/05/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex^a., de que a ser atribuído um subsídio à Junta de Freguesia de Covões, este deverá onerar a rubrica: 0103/05010303 - «Administração Local – Outros», que dispõe de um saldo de 5.000,00 €”. *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf^o. Maia Gomes e*

bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento de um subsídio à Junta de Freguesia de Covões, no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para a ajuda à realização dos eventos, nos termos da proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes.-----

8 – PEDIDO DE APOIO PARA EVENTOS CULTURAIS INTEGRADOS NAS FESTAS DE N.ª. SR.ª. DAS FEBRES 2002 / DA COMISSÃO DE FESTAS DA FREGUESIA DE FEBRES - 2002, ofício datado de 24/04/02, solicitando o apoio

desta Autarquia, nas manifestações culturais, integradas nas Festas da Freguesia de Febres, em honra de N.ª. Sr.ª. das Febres, que vão decorrer de 7 a 15 de Setembro do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/05/02, pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, do seguinte teor: “No seguimento da reunião efectuada com o Sr. Silvino Ramos, Sr. António Silva e Sr. Silvério Ramos, proponho o apoio da Câmara Municipal aos eventos culturais a realizar no âmbito das Festas da Freguesia de Febres da seguinte forma: - Apoio à feira à moda antiga no âmbito do nosso programa “Rotas da Tradição”, no valor de 500 euros, que virá a uma próxima reunião em proposta específica sobre o programa “Rotas da Tradição”; - Apoio aos restantes eventos culturais no valor de 500 euros, a pagar à Fábrica da Igreja Paroquial de Febres; - Cedência de 10 stands da Expofacic, devendo os mesmos serem montados por pessoas com experiência nesse serviço e expensas da Comissão de Festas”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/05/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.ª., de que a ser atribuído um subsídio de 500,00 € à Fabrica da Igreja Paroquial de Febres, este deverá onerar a rubrica: 0103/05030209 - «Subsídios a Outras Instituições»,

que dispõe de uma verba de 122.550,00 €”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Senhor Vereador En^o. Maia Gomes e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou apoiar o evento autorizando o pagamento de um subsídio, no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para os eventos da vertente cultural e a cedência de 10 stands da Expofacic, à Fabrica da Igreja Paroquial de Febres. -----

9 - ALIENAÇÃO DE LOTE DE TERRENO DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE À FIRMA F.T.E. – FABRICA TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, LDA.,

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desenvolvimento Económico, em 20/05/02, do seguinte teor: “A requerente, F.T.E. – Fabrica Transformadores Eléctricos, Lda., com sede na localidade da Lapa, freguesia de Ourentã, pretende adquirir um lote de terreno na Zona Industrial de Cantanhede, que permita uma área de construção de aproximadamente 300 m², para ali instalar uma unidade de fabrico de transformadores eléctricos. Assim, o IDES depois da avaliação da proposta do requerente, propõe a cedência de um lote a constituir, identificado na planta anexa da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 1.030 m², ao preço de 8,98 euros/m² (oito euros e noventa e oito cêntimos). A cedência do lote deverá ficar condicionada às condições seguintes: a) O preço de venda do lote será de 9.249,40 euros (nove mil duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos); b) O pagamento do lote será efectuado na data de outorga da escritura de compra e venda; c) A escritura de compra e venda ou do contrato promessa de compra e venda do lote será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar

da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele, a favor da Câmara, 50 % do total do preço já pago pelo lote, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; f) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia, pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 euros (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) até à efectiva entrega do prédio; g) O lote adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; h) Sem prejuízo do disposto nas alíneas e) e g) a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso da alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desenvolvimento Económico, deliberou, ceder à empresa F.T.E. – Fabrica Transformadores Eléctricos, Lda., um lote de terreno a constituir na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 1.030 m2, identificado na planta topográfica existente no processo, ao preço de 8,98 euros (oito euros e noventa e oito cêntimos)/m2, o*

que perfaz o montante de 9.249,40 €, e nas restantes condições constantes da referida informação. -----

10 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO NO LOTE N.º 39 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – FRISABA – COMÉRCIO

ALIMENTAR, LDA, ofício datado de 14/05/2002, solicitando a prorrogação do prazo para construção de uma unidade industrial a levar a efeito no lote n.º 39 da Zona Industrial de Cantanhede, em virtude de ter ocorrido um atraso na aprovação de financiamento bancário e na conclusão das infra-estruturas do loteamento. A Directora do Departamento de Obras, em 20/05/02 presta a seguinte informação: “Em virtude das condições climatéricas que se fizeram sentir no Inverno de 2001, as obras das infra-estruturas da Zona Industrial de Cantanhede – ampliação, sofreram atrasos pelo que se prevê a sua conclusão apenas para o final do presente mês de Maio”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/05/02, pelo Gabinete de Atendimento ao Múncipe / Dr^a. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “No dia 03/08/2000, foi celebrada escritura de compra e venda do lote com o n.º 39 da Zona Industrial de Cantanhede, com a empresa Frisaba – Comércio Alimentar, L.da alienação esta sujeita, além de outras às seguintes condições” I – (condição Segunda) A adquirente tem o prazo de 180 dias, a contar da data da outorga da escritura, para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data. II (condição Terceira) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável à adquirente, não devidamente justificado perante esta Câmara, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquela a favor desta 50% do total do preço já pago pelo lote, bem como a construção eventualmente já existente sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pela adquirente e

um terceiro designado por acordo entre as partes. III – (condição Quinta) O prédio adquirido só pode transmitir-se antes do decurso do prazo de 18 meses, referido (...) mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede. IV - (condição Sexta) (...) A Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido prédio, com as construções existentes à data da alienação. Estas condições foram objecto de inscrição na Conservatória do Registo Predial e em consequência vinculam terceiros. A empresa compradora vem agora pedir que lhe seja concedido as respectivas autorizações para a dilação do prazo de conclusão da obra cujo atraso se deveu às dificuldades no financiamento e no atraso na conclusão das infra-estruturas e ainda solicitar a alteração da cláusula sexta, de modo a que possamos hipotecar o terreno de modo a servir de garantia ao financiamento aprovado. Alega ainda que a construção vai de imediato ser iniciada. Em face do exposto informo o seguinte: a) a constituição de hipoteca não está sujeita a autorização da Câmara Municipal, já que a venda não foi sujeita a essa condição. b) O processo de pedido de licenciamento da construção está deferido sendo possível o levantamento da licença respectiva. c) O prazo para concluir a construção terminou em Fevereiro de 2002. d) São do conhecimento geral que as condições adversas verificadas no primeiro semestre do ano de 2001, não permitiram levar a cabo construções de edificações, sendo que a Directora do Departamento de Obras presta informação dando conta desta realidade e do atraso verificado na execução das infra-estruturas na Zona Industrial de Cantanhede que estarão concluídas, previsivelmente no final deste mês. e) Pelo que se verifica em concreto que o não cumprimento do prazo para conclusão da obra não se ficou a

dever a causa imputável à adquirente. f) Em virtude das condições climatéricas adversas verificadas no 1º semestre de 2001 a obra de infra-estruturas da Zona Industrial de Cantanhede acabou por só ter um andamento progressivo a partir de Junho de 2001, como foi anteriormente informado pelo Director de Departamento de Obras. (no processo da Induvolt). Considerando o exposto submete-se à consideração superior a não resolução do contrato de compra e venda celebrado por não cumprimento do prazo fixado e ainda que seja autorizado que o prazo para conclusão da obra seja contado a partir de Junho de 2001. Quanto à constituição de hipoteca, esta não depende de qualquer autorização, nem a cláusula sexta pode ser objecto de alteração por constar do regulamento aprovado". A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Gabinete de Atendimento ao Múncipe / Drª. Paula Ribeiro, deliberou: 1) Deferir o pedido efectuado pela firma Frisaba – Comércio Alimentar, Lda., não accionando a resolução do contrato de compra e venda celebrado com aquela empresa, por incumprimento do prazo fixado para o início e conclusão da obra, fixando a contagem do prazo para a conclusão da mesma a partir de Junho de 2001. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, informar aquela empresa de que a constituição da hipoteca não está sujeita a autorização da Câmara Municipal, já que a venda não foi sujeita a essa condição. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 21 A 27 DE MAIO DE 2002: - O Senhor Vereador Enfermeiro

Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e

desportivos a realizar no período de 21 a 27 de Maio de 2002. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

12 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 94/01 – PÓVOA DA LOMBA / DE MARIA ELISA FROTA PINTO DO SOUTO E LUÍS MANUEL FROTA DA COSTA, residentes na

Rua Dr. Manuel Bela, no lugar de Póvoa da Lomba, freguesia e Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 28/09/01, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito na Calçada, no mesmo lugar de Póvoa da Lomba, freguesia de Cantanhede, conforme processo de loteamento n.º 94/01. O Director do Departamento de Urbanismo, em 17/05/02, presta a seguinte informação: “O presente projecto de loteamento surge na sequência do pedido de informação prévia n.º 2716/00. A proposta de loteamento foi reformulada nos termos solicitados, cumprindo a tramitação do processo o previsto na alínea b) do n.º 3 do art.º 14º do Regulamento do PDM. A área a lotear é de 26 050 m2, ocupando 9 050 m2 em área urbana e 17 000 m2 em área urbanizável. Prevê-se a constituição de 45 lotes para moradias unifamiliares com 2 pisos totalizando a área bruta de construção de 10 790 m2. O n.º de lugares de estacionamento previstos está em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente com a Portaria n.º 1182/92, de 22/12. Prevê-se a cedência de 2879,5 m2 numa praça central para espaço verde e de equipamento, de utilização colectiva. Atendendo a que a área de construção bruta das moradias e anexos se situa nos limites da área máxima de construção permitida, resulta que a área proposta para equipamento ficará sem capacidade construtiva, o que não é aceitável, porque se trata de área a afectar a instalações. Por outro lado, atendendo a que, por razões urbanísticas, é de manter a praça cedida para espaço

verde de utilização colectiva e que não se justifica a localização de equipamentos colectivos na zona, propõe-se que o Município seja compensado em espécie pela área de cedência para equipamento em falta, nos termos do n.º 5 do Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Operações de Loteamento, ou seja, que o promotor do loteamento ceda à Câmara Municipal o n.º de lotes necessários à satisfação da capacidade construtiva de 1079 m² (10 % x 10 790 m²). Assim sendo, propõe-se que o projecto de loteamento seja aprovado com as seguintes condições: 1 - Revisão da planta de síntese para apresentar conjuntamente com os projectos das obras de urbanização, para que dela conste: a) a indicação dos lotes a ceder à Câmara Municipal de acordo com o atrás referido; b) a rectificação do perfil transversal dos arruamentos por forma a que seja dado cumprimento à Portaria n.º 1182/92 de 22/12 (a faixa de rodagem é de 6,5 m); c) o polígono de base para implantação dos edifícios devidamente cotado, dando cumprimento à alínea c) do art.º 3º do Decreto Regulamentar n.º 63/91, de 29/11; d) indicação dos locais para a colocação dos contentores de recolha de resíduos e do depósito de gás temporário. 2 - Os projectos das obras de urbanização deverão ter em consideração os pareceres do Departamento de Ambiente, Departamento de Obras e EDP. 3 - O loteamento está sujeito ao pagamento das taxas de infraestruturas urbanísticas nos termos do regulamento municipal em vigor". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de Loteamento que os Senhores Maria Elisa Frota Pinto do Souto e Luís Manuel Frota da Costa, pretendem levar a efeito na Calçada, lugar de Póvoa da Lomba, freguesia e Concelho de Cantanhede, conforme processo de loteamento n.º 94/01, nos precisos termos e condições constantes da referida informação.*-----

13 – TAPAS E PAPAS – IV FEIRA DE GASTRONOMIA E ARTESANATO DE

CANTANHEDE, O Senhor Vereador Enf^o. Maia Gomes apresentou à Câmara o Programa do Tapas e Papas – IV Feira de Gastronomia e Artesanato de Cantanhede, a realizar de 6 a 10 de Junho do corrente ano. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO

Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO

DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O Senhor Vice-Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 14 a 20 de Maio de 2002 foram despachados os seguintes requerimentos: - 4 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando 2ª via de cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando renovação de licença de uso e porte de arma de caça; - 3 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotores; - 1 requerimento solicitando averbamento de alvará sanitário; - 1 requerimento solicitando 2ª via de livrete e placa de matrícula; - 2 requerimentos solicitando licença para ocupação de via pública; - 6 requerimentos solicitando a transferência de ciclomotor; - 41 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 3007 a 3042, da importância de 117.209,50 Euros (cento e dezassete mil duzentos e nove euros e cinquenta cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16 horas e 20 minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----